ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

LEI Nº 892, de 22 de junho de 1982

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doar um terreno a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos , Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal a Caixa Econômica Federal, destinado à construção da Agência da referida Caixa nesta cidade.

§ Único - O terreno de que trata este artigo , situado à rua Napoleão Bezerra, de formato irregular correspondente a uma área total de 527,00 m2, com os seguintes limites:

Norte - Av. Dr. Sílvio Bezerra, com 61,50m.;
SUl - Av. Dr. Sílvio Bezerra, com 61,70m.;
Oeste - Rua Napoleão Bezerra, com 17,00m. e
Leste - Av. Dr. Sílvio Bezerra, com 9,00m..

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 01 (hum) ano, a contar da data da vigência desta Lei, para utilização do terreno doado, sob pena de ser o mesmo terreno revertido ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer outra formalidade.

PMCN 82 - 2.000 Fls. - 02.82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FONE (084) 431-1743

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, 22 de junho de 1982.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
Sec. M. Administração -

6

1:500 - 1982 - PATRÍCIO